



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 296/2014, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **PENSÃO POR MORTE** que originou o Processo Administrativo nº 021, de 01 de abril de 2014, e **conforme preceitua o Art. 40 II, § 3º, II da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente**, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Corrente, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - **CORRENTE-PREV**,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **CAMILA DO NASCIMENTO CAVALCANTE RIBEIRO**, RG nº. 13.500.381-6 SESP-PR, CPF n. 101.899.539-00, **PENSÃO POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora **FRANCISCA BATISTA DO NASCIMENTO**, RG 921.611 SSP-DF e CPF nº 345.052.101-20, professora deste Município, a partir da data do requerimento do benefício, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 22 de Agosto de 2014.

Jesualdo Cavalcanti Barros
Prefeito Municipal